



LEI N.º 4.204, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, com recursos do Ministério da Saúde/PAC2 para a Construção de Unidades Básicas de Saúde.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

00372 - MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS JARDIM ITÁLIA

08 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1001.1.023 – Construção, Ref. e Ampl. de Unidades de Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2764	00372	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	408.000,00

00373 - MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SEMINÁRIO-MINIGUAÇU

08 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1001.1.023 – Construção, Ref. e Ampl. de Unidades de Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2765	00373	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	408.000,00

00376 - MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS MARRECAS

08 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1001.1.023 – Construção, Ref. e Ampl. de Unidades de Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2767	00376	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	408.000,00

00378 - MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO FRANCISCO

08 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1001.1.023 – Construção, Ref. e Ampl. de Unidades de Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2766	00378	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	408.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do MS/PAC 2 – Bloco Investimentos, excesso de arrecadação, nas seguintes alíneas de receita:

Fonte	Especificação	Receita
372	2471.01.10.07 - MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS JARDIM ITÁLIA - 624046-8	408.000,00
373	2471.01.10.08 - MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO	408.000,00

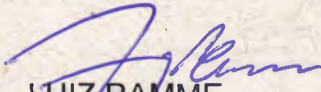



	UBS SEMINÁRIO-MINIGUAÇU - 624047-6	
376	2471.01.10.11 - MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS MARRECAS - 624050-6	408.000,00
378	2471.01.10.13 - MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO FRANCISCO - 624052-2	408.000,00
Total dos Recursos do excesso verificado.R\$		1.632.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.142/2013 de 18/12/13 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 4.071/2013 de 20/06/13 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 23 de junho de 2014.


LUIZ RAMME
PROCURADOR GERAL


ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL